Academicus Magazine

Revista Multidisciplinar

ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

Abuso sexual contra menores - estatísticas: 2020-2022[1]-[2]

Maria Elisa de Jesus Gourgel[3]

[1] Comunicação apresentada no *"III Fórum de Psicologia Criminal e Sistema de Justiça, sob o lema: Crimes sexuais contra criança – Uma abordagem técnica"* organizado em Luanda pela Academia de Investigação Científica (AIC), o evento decorreu de 8 a 9 de Junho de 2023, no Auditório Principal do Instituto Superior de Ciências Criminais.

[2] Doi: https://doi.org/10.5281/zenodo.10435685

[3] Directora Geral Adjunta do Instituto Nacional da Criança

CC BY NC SA

ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

Considerações iniciais

A família é a célula básica e fundamental da sociedade, pois é nela onde os indivíduos aprendem os primeiros passos da socialização e de sã convivência. O registo persistente de casos de abuso e exploração sexual de crianças, sobretudo no seio familiar, leva a sociedade a reflectir sobre os mecanismos de prevenção e combate a este mal.

A pertinência do tema é elevada na medida em que os menores carecem de cuidados e atenção para que gozem de um bom desenvolvimento físico e mental, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 25/12, 22 de Agosto: "*No interesse da criança, aos pais cabe o dever de orientar a sua educação e de promover o seu são e harmonioso desenvolvimento, bem como a obrigação de cumprir as decisões judiciais relativas a criança*".

Conceitos

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o *abuso/exploração sexual contra menores* como um fenómeno de maus-tratos na infância e na adolescência. É uma forma de violência sexual praticada à menores de idade em que um adulto ou adolescente mais velho usa uma criança para estimulação sexual.

O Abuso Sexual de Crianças/Menores é o acto em que um adulto se aproveita da relação desigual de poder e de confiança com o menor para satisfazer os seus desejos sexuais. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas sempre com violência psicológica. Também pode ser entendida como a actividade sexual não desejada, onde o agressor usa a força, faz ameaças ou exclui vantagens da vítima que se torna incapaz de negar consentimento.

Exploração Sexual de Menor/Criança é o meio pelo qual o indivíduo obtém lucro financeiro por conta da prostituição de uma criança, seja em troca de favores sexuais, incentivo à prostituição, turismo sexual, etc. A *exploração sexual de crianças* constitui uma forma de coerção e violência contra crianças correspondendo a trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão.

A declaração do Congresso Mundial contra à Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizada em Estocolmo (Capital da Suécia) em 1996, definiu a exploração sexual como: *"Abuso sexual por adultos e a remuneração em dinheiro ou em espécie à criança ou uma terceira pessoa ou pessoas. A criança é tratada como um objecto sexual e como um objecto comercial".*

Inclui a prostituição de crianças: a pornografia infantil, o turismo sexual infantil e outras formas de sexo comercial onde uma criança se engaja em actividades sexuais que têm necessidades essenciais satisfeitas, tais como comida, abrigo ou acesso à educação.

Exemplos de Abuso Sexual

- Pedir ou pressionar a criança a se envolver em actividades sexuais;
- Exposição indecente (dos órgãos genitais, mamilos femininos, etc) a uma criança com a intenção de satisfazer os seus próprios desejos sexuais, ou para intimidar ou aliciar a criança;
- Ligações Telefónicas ou obscenas, imagens/vídeos pornográficos (mensagens, redes sociais);
- Tentar ou ter contacto físico sexual com uma criança, ou usar uma criança para produzir pornografia infantil;
- Incestos e prostituição de menores;
- Esfregar-se no corpo da vítima;
- Passar a mão da vítima pelo seu corpo;
- Masturbação da vitima pelo agressor e vice-versa;
- Obrigar a assistir relações sexuais de terceiros;
- Sexo oral, vaginal ou anal;

ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

- Assédio (através da exibição ou distribuição de bens materiais e serviços de carência do menor ou mesmo dos familiares como: telemóveis, roupas, diversões).

Quadro 1 – Causas e consequências do abuso/exploração sexual

Causas do Abuso Sexual	Consequências do Abuso/Exploração Sexual
– Distúrbio Psicológicos por parte dos agressores; que os leva a praticar a violência sexual (pedofilia, impotência sexual, esquizofrenia);	– Depressão; Traumas Psicológicos Ansiedade;
– A falta de informação sobre direitos e deveres;	– Propensão a mais vitimização na idade adulta, e lesão física em criança, entre outros problemas;
– A perda de valores cívicos e morais;	– Comportamento sexualizado; Baixa auto-estima / Distúrbios emocionais;
– Falta de diálogo nas famílias sobre à sexualidade;	– Dificuldade relacional (o que inclui a agressividade, o isolamento);
– As questões de desigualdade de género;	– Distúrbios do sono e do apetite e dificuldades cognitivas;
– Práticas culturais como os rituais sobre iniciação feminina e masculina;	– Esvaziamento de urina e fezes involuntariamente;
– A exposição corpo da mulher (publicidade de festas, de bebidas);	– Tentativa de suicídio (ex. cortar os pulsos, enforcamento, envenenamento);
– A ausência de políticas públicas funcionais e orientadas para a situação menores;	– Doenças de transmissão sexual
– A dependência financeira dos companheiros no orçamento familiar.	– Morte.

De forma geral e no âmbito nacional, os casos mais verificados de abuso sexual tem tido realização no seio familiar, prática denominada por incesto, que trazem consequências severas à longo prazo aos menores vitimados, os traumas, especialmente no caso de incesto parental.

Apesar de haver um maior número de casos de homens que abusam do que de mulheres, e da maioria das vítimas serem do sexo feminino, não é incomum acontecerem violações contra meninos praticadas tanto por homens quanto por mulheres. Esses casos, porém, são menos denunciados, pois causa constrangimento, e os dados da realidade acabam sendo mascarados.

Os *Sinais de Alerta* são: Irritação, medo, conversas adultas no seio de crianças; ansiedade; apego exagerado a pessoas adultas; roupas manchadas de sangue ou com marcas de suspeição; dificuldades de andar; its (infecção de transmissão sexual).

Tipos de Abuso Sexual

1) ***Abuso sexual intrafamiliar*** – define-se pelo uso da sexualidade da criança, por pessoas com vínculos de parentesco.
2) ***Abuso sexual extrafamiliar*** – quando os abusadores não têm vínculos familiares.
3) ***Exploração sexual e comercial*** – define-se pela exploração da sexualidade de crianças e está ligada ao comércio com fins de lucro por aliciadores, agentes, clientes, os quais estão inseridos num sistema de exploração. A exploração sexual e comercial de crianças, divide-se em quatro contextos a seguir:

a) *Exploração sexual no contexto de prostituição* - Acção na qual crianças podem ser levadas ao acto da prostituição pelos próprios pais ou tornam-se vítimas do aliciamento de outros adultos, sendo apresentadas ao mercado da prostituição com a promessa de melhores condições de vida.
b) *Tráfico para fins de exploração sexual* - É a forma de exploração voltada para o tráfico de crianças e envolve actividade de aliciamento, rapto, intercâmbio e transferência em território nacional ou outro país, com a finalidade comercial ligada à prostituição, turismo, pornografia, trabalho escravo e tráfico humano.

Academicus Magazine
Revista Multidisciplinar
ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

c) *Exploração sexual no contexto de turismo* - Acontece quando crianças são assediados por turistas estrangeiros ou não. Geralmente há envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais que tendem a se beneficiar de alguma forma com este tipo de exploração.

d) *Pornografia infanto-juvenil* - Exposição de órgãos sexuais de crianças ou ainda a realização de actividades sexuais explícitas reais ou simuladas em imagem ou vídeo.

Acções Desenvolvidas no âmbito do Combate à Violência Sexual contra a Criança

No âmbito da estratégia nacional de combate à violência sexual contra a criança tem-se desenvolvido várias actividades como:

- Divulgação de Campanhas através dos órgãos de comunicação social e redes sociais;
- Encontros com os Departamentos Ministeriais, Governos Provinciais, Administrações Municipais, Igrejas, ONG´s e outros segmentos da Sociedade para apresentação dos Objectivos da Campanha, Resultados Esperados e o seu Plano de Implementação;
- Capacitação das Instituições do Governo e outras instituições da Sociedade Civil à nível nacional, sobre os mecanismos de prevenção e combate da violência sexual contra a criança;
- Realização de palestras, mesas redondas, marchas de repúdio, feiras e operação stop para a consciencialização da sociedade sobre a importância da prevenção e combate à violência sexual contra a criança, bem como os seus mecanismos;
- Apoio psicossocial à crianças vítimas de violência sexual e suas famílias;
- Articulação com as demais instituições que integram o sistema de protecção da criança para o tratamento célere no atendimento dos casos de violência sexual contra a criança;
- Elaboração do Manual de Apoio aos Actores que Trabalham na Temática de Violência Sexual contra a Criança;
- Pesquisa sobre Práticas e Crenças Culturais que Fomentam a Violência Sexual contra a Criança (apresentada recentemente em Luanda).

Estatísticas Nacionais - Violência Sexual contra a Criança

Quadro 2 - Dados Estatísticos Nacionais de casos de violência sexual contra a criança, 2020-2022

2020	• ***Casos por registados SOS-Criança*** • ***Janeiro à Dezembro*** • **3.689 casos,** onde Luanda liderou com 2.033 casos e 5 casos no Cuando-Cubango como menor índice.

Fonte: Mediação e Conciliação do INAC, Serviço de denúncia e atendimento SOS – Criança (2020)

2021	• ***Casos por registados SOS-Criança*** • ***Janeiro à Dezembro*** • **4.801 casos,** onde Luanda liderou com 2.532 casos e 9 casos na Lunda-Sul como menor incidência.

Fonte: Mediação e Conciliação do INAC, Serviço de denúncia e atendimento SOS – Criança (2021)

2022	• ***Casos por registados SOS-Criança*** • ***Janeiro à Dezembro*** • **1.379 casos,** onde Luanda liderou com 352 casos e Cuando-Cubango com 20 casos apresenta o menor índice.

Fonte: Mediação e Conciliação do INAC, Serviço de denúncia e atendimento SOS – Criança (2022)

ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

Quadro 2 - Dados Estatísticos Nacionais de casos de violência sexual contra a criança, 2020-2022

Ano	Nº de Casos
2020	3.689
2021	4.801
2022	1.379

Fonte: INAC, Serviço de denúncia e atendimento SOS - Criança

Importa realçar que houve uma redução considerável entre os anos de 2021 e 2022 de 3.422 casos, fruto das medidas que vêm sendo adoptadas por todas as instituições/organizações que compõem o sistema de protecção à criança.

Consideraçoes finais

"A criança tem direito à atenção especial da família, da sociedade e do Estado, os quais, em estreita colaboração, devem assegurar a sua ampla protecção contra todas as formas de abandono, discriminação, opressão, exploração e exercício abusivo de autoridade, na família e nas demais instituições". [Constituição da República de Angola, Artigo 80º, ponto 1]

Medidas Preventivas

- Maior convívio familiar (acompanhamento dos filhos, passeios, ensinamentos);
- Orientação aos filhos sobre os cuidados no relacionamento com outros adultos;
- Maior abertura ao diálogo nas famílias sobre determinados assuntos, incluindo a sexualidade;
- Maior divulgação de informação sobre direitos e deveres;
- Campanhas de sensibilização para o resgate de valores morais e cívicos;
- Empoderamento das famílias;
- Valorização do cuidado com a forma de apresentação (as vestes);
- Linha de Denúncia SOS-Criança, 15015 (lançada em Junho de 2020, 24h/24h);
- Apoio Psicológico;
- Fluxogramas de atendimento à criança.

Desafios

- Actualizar e aprimorar o quadro legal (violência sexual contra menores);
- Melhorar o grau de coordenação intersectorial;
- Reforçar as capacidades e competências dos que trabalham com e para as crianças;
- Melhorar a qualidade do atendimento as crianças vítimas de abuso e exploração sexual;
- Definir competências, linhas de acção e procedimentos para identificação, investigação, assistência, apoio, tratamento e abrigo para crianças vítimas de abuso e exploração sexual;
- Mobilizar a sociedade sobre as causas e consequências do abuso e exploração sexual de criança, bem como formas de prevenir a ocorrência de tais casos/situações.

Referências

(…)

Angola (2011). 11 Compromissos para a criança. Para um futuro melhor, cuidemos da criança. 3ª Versão Actualizada. in: *V Fórum Nacional sobre a Criança*. Conselho Nacional da Criança.

Angola (2010). *Constituição da República de Angola*. Imprensa Nacional.

Angola (2012). *Lei nº 25/12, de 22 de Agosto* (Lei sobre a proteção e desenvolvimento integral da criança). Imprensa Nacional.

Academicus Magazine
Revista Multidisciplinar
ISSN: 3005-3633
Vol. 1, N°2, pp.xxxxx, 2023
http://www.revista.academicuspro.ao

Como citar: Gourgel, M. E. J. (2023). Abuso sexual contra menores - estatísticas: 2020-2022. In: *III Fórum de Psicologia Criminal e Sistema de Justiça, sob o lema: Crimes sexuais contra criança – Uma abordagem técnica.* Academia de Investigação Científica (AIC), de 8 a 9 de Junho. Academicus Magazine: Revista Científica Multidisciplinar, ISSN: 3005-3633, Edição Especial n. 1, pp. 1-6. DOI: https://doi.org/10.5281/zenodo.10435685 Disponível em: http://www.revista.academicuspro.ao.